



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2384/2022-GP, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 36, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4290/2021-GP, publicada na Edição nº 7284, do Diário da Justiça de 16/12/2021, contendo o calendário de feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído aos pontos facultativos do ano de 2022, definidos através Portaria nº 4290/2021-GP, de 14 de dezembro de 2021, o dia 1º de novembro de 2022, no qual não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Pará.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas no referido dia, independentemente da jornada de trabalho, deverão ser compensadas nos 6 (seis) dias úteis subsequentes ao facultado, com o acréscimo de até 2 (duas) horas diárias à jornada de trabalho, facultando-se ao servidor o uso do banco de horas para compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 2º Determinar a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022, data alusiva ao “Dia do Servidor Público Estadual”.

Art. 3º Determinar que os prazos judiciais que expirarem nos dias em que houver suspensão de expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará obedeçam ao disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Determinar a republicação do Anexo I da Portaria nº 4290/2021-GP, com as alterações de que tratam a presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA

Diário da Justiça nº 7409/2022 – Belém, 12 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

Data	Dia semana	Evento	Ocorrência	Fundamento Legal
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
28 de fevereiro	segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo	
1º de março	terça-feira	Carnaval	Suspensão Nacional do Expediente Forense	Lei Federal nº 1.408/1951
02 de março	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	
14 de abril	quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	
15 de abril	sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional	Lei Federal nº 1.408/1951.
21 de abril	quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei Federal nº 1.266/1950
22 de abril	sexta-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
1º de maio	domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
16 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Municipal nº. 6306/67
17 de junho	sexta-feira	-	Ponto Facultativo	
15 de agosto	segunda-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil	Feriado Estadual	Lei Estadual Nº 37/1947 e Lei Estadual nº 5.999/1996.
7 de setembro	quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10 de outubro	segunda-feira	Segunda-Feira após Círio	Ponto Facultativo	
11 de outubro	terça-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
12 de outubro	quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
24 de outubro	segunda-feira	Recírio	Ponto Facultativo	
31 de outubro (Transferido do dia 28/10/2022)	segunda-feira	Dia do servidor público estadual	Ponto Facultativo	Lei Estadual nº 5.810/1994.
1º de novembro	terça-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
2 de novembro	quarta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
14 de novembro	segunda-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
15 de novembro	terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
8 de dezembro	quinta-feira	Dia da Justiça	Feriado Forense Nacional	Dec. Lei nº 8.292/1945, e Lei Federal 1.408/1951.
9 de dezembro	sexta-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	